A este critério é atribuído a ponderação 2.
EP — Experiência profissional:

a) Tempo de serviço 14 pontos
b) Acções de Formação 6 pontos Tempo de Serviço:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos, acrescidos de dois pontos por cada seis meses de serviço em instituições públicas ou privadas, até ao limite dos pontos.
Aos candidatos com tempo de serviço superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples. Acções de formação, realizadas e assistidas:
Apenas serão contabilizadas as acções de formação após o início da actividade profissional.
Acções de formação realizadas 3 pontos.
Por cada acção de formação realizada, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de pontos.
Acções de formação assistidas 3 pontos.
Por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a 6 horas 0,2 pontos. Por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a 6 horas 0,5 pontos.
Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada dia de formação 6 horas e por cada semana 5 dias.
A pontuação atribuída às acções de formação assistidas irá até ao limite dos pontos.
A este critério será aplicado a ponderação
OECR — Outros elementos considerados relevantes:
Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos. *a*) Apreciação curricular 7 pontos.
Será feita uma apreciação global sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato. Grelha para avaliação curricular: Sumário 0,5 pontos; Introdução 0,5 pontos;
Desenvolvimento com sequência lógica 3 pontos; Projectos futuros 1 ponto; Anexos 1 ponto; Capa 0,5 pontos Mancha 0,5 pontos *b*) Apoio no âmbito da saúde, de actividades na comunidade 3 pontos Por cada actividade na comunidade 0,5 pontos, até ao limite dos pontos. A este critério será aplicado uma ponderação 2.
13 — As listas de candidatos admitidos e classificação final serão publicadas no *Diário da República,* conforme n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.
14 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Júri do referido concurso, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu,) morada, código postal e telefone;
b) Identificação da categoria profissional.
c) Pedido de admissão ao concurso, com identificação do mesmo e referência *Diário da República,* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Identificação dos documentos que instruam o processo;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere de interesse para avaliação do seu mérito.

15 — Os requerimentos deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos;

a) 3 exemplares do *curriculum vitae;*
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais, devidamente autenticado;
c) Documento comprovativo da inscrição na ordem dos enfermeiros, devidamente autenticado;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constam, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas.
e) Cópia do Bilhete de Identidade.

16 — Os requerimentos e demais documentação, serão entregues por mão própria ou por correio registado com aviso de recepção para presidente do Júri do presente processo concursal, para Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste S. Miguel Açores.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Carminda Maria Vasconcelos Estêvão, enfermeira da carreira especial de enfermagem. Vogais efectivos:
1.º vogal Heliana de Fátima Jesus Cardoso Cabral, enfermeira da carreira especial de enfermagem, que substituirá o presidente nas sua faltas e impedimentos.
2.º vogal Idalina de Fátima Correia Ferreira Borges, enfermeira da carreira especial de enfermagem. Vogais suplentes:
Maria da Encarnação Pacheco Borges Rocca, enfermeira da carreira especial de enfermagem, e António José Vasconcelos Estêvão, enfermeiro da carreira especial de enfermagem.

Nordeste, 15 de Junho de 2010. — O Presidente do Júri, *Carminda Maria Vasconcelos Estevão*.

203376918

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 1095/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 09 de Junho de 2010, foi aceite o pedido de exoneração de funções públicas de Ana Maria de Lemos Dinis, Chefe de Serviço de Dermatologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 9 de Junho de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Junho de 2010. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

203382182

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação n.º 1096/2010

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 12.11.2009 e deliberação do Conselho Directivo da ARS Algarve, IP, de 13.01.2010, no uso da delegação de competências;

João Paulo Ribeiro Sousa, Chefe de Serviço Hospitalar, deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artº. 21 e 22 do Decreto-Lei n.º 11/93 do Estatuto Nacional de Saúde, com inicio a 01/06/2010, pelo período de 10 anos, para celebrar contrato de trabalho nos termos do artº. 17.º do Decreto Lei n.º 233/05 de 29 de Dezembro.

15.06.2010. — A Coordenadora de Administração de Pessoal, *Maria Noémia R. S. Santos*.

203381259